

LEI 104/2011.

Dispõe sobre a alteração dos vencimentos dos cargos de auxiliar de enfermagem e técnico de enfermagem das referências constantes da tabela 02-A do anexo único da lei nº 12/2001, de 19/12/2001 e do anexo I da Lei 71/2009 de 06 de outubro de 2009 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal **APROVOU** a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os vencimentos dos cargos de auxiliar de enfermagem e técnico de enfermagem das referências constantes da tabela 02-A do anexo único da Lei nº 12/2001, de 19/12/2001 e anexo I da Lei 71/2009 de 06 outubro de 2009, passando a vigorar as seguintes: Auxiliar de Enfermagem-IB – R\$ 714,23 Técnico de Enfermagem – ID – R\$ 714,23.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta dos recursos orçamentários próprios ficando o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover os ajustes e as alterações que se fizerem necessárias.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de junho de 2011.

Art. 4º - Fica revogada expressamente a Lei Municipal nº 102/2011 de 26 de julho de 2011.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões 06 de setembro de 2011.

IVÔNIO ALVES DE CASTRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL